



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE REMOÇÃO 001/2023

EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 001/2023, POSTERIOR ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO QUADRO EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA REMOÇÃO, EM UNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MESMO QUADRO E DA MESMA CATEGORIA FUNCIONAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 95.780.431/0001-60, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAPIVARI DE BAIXO**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **CONCURSO DE REMOÇÃO** de acordo com a **Lei Complementar Municipal nº. 1213/2009**, artigos 34 e 35, para deslocamento do profissional da educação de uma unidade escolar para outra, visando preenchimento de vaga de lotação, no âmbito do mesmo quadro e da mesma categoria funcional, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme os itens que seguem:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES :

- 1.1 O deslocamento do profissional da educação que trata o presente edital dar-se-á **por concurso de remoção**, nos termos do art.35, § 2º, I, da Lei Complementar nº 1213/2009 (estatuto dos profissionais da educação da rede pública de Capivari de Baixo);
- 1.2 O presente concurso por remoção não suprime a remoção a pedido (art. 35, § 1º), por permuta (art. 35, §3º e §4º) e ex-offício (art. 36 e §2º do art.37), desde que atenda aos termos da Lei Complementar nº 1213/2009;
- 1.3 As vagas de lotação para preenchimento serão para os cargos de Professor com atuação na Educação Básica (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), da rede pública de ensino do Município de Capivari de Baixo – SC;

2 DOS PRÉ- REQUISITOS:

- 2.1 Ser professor efetivo do quadro da rede pública municipal de Capivari de Baixo;
- 2.2 Não encontrar-se em estágio probatório;
- 2.3 Encontrar-se no âmbito do mesmo quadro e na mesma categoria funcional da vaga que pretende preencher;

- 2.4 Encontrar-se em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, independente de ocupar outra função ou cargo em caráter temporário;
- 2.5 Não estar de licença para tratar de interesse particular, licença por motivo de acompanhamento familiar, licença para desempenho de mandato classista, afastamento para o exercício de mandato eletivo, afastamento para servir a outro órgão ou entidade, e demais casos de licenças e nos casos de reabilitação/readaptação.

3 DOS REQUISITOS:

- 3.1 Maior tempo de serviço efetivo prestado no Município de Capivari de Baixo, resguardado o direito de computar para efeito de alteração de carga horária, o tempo de serviço efetivo prestado no Município de Tubarão, até a data de 31 de dezembro de 1992;
- 3.2 Em caso de empate, considerar-se-á a maior graduação;
- 3.3 Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade.

4 DA ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DAS UNIDADES ESCOLARES:

- 4.1 A remoção fica condicionada à existência de vaga no quadro funcional da unidade escolar de destino para o ano de 2023;
- 4.2 A Secretaria da Educação, fixará neste edital (anexo I), as vagas para a remoção;
- 4.3 Havendo fato que implique na diminuição dos profissionais da educação lotados em determinada unidade escolar, o excedente deverá ser removido ex-offício para unidade escolar mais próxima que apresente vaga.

5 DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 As inscrições para a remoção por concurso, serão realizadas na sede da Secretaria da Educação, sito à rua Ernani Cotrin, 187, de 03/04/2023 a 10/04/2023 (dias úteis) das 08:00 às 12:00 h.
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada por meio de preenchimento de formulário (anexo II), fornecido pela Secretaria da Educação, na qual devem seguir anexados os seguintes documentos:
 - 5.2.1 Certidão de tempo de serviço no magistério público municipal de Capivari de Baixo (original e cópia);
 - 5.2.2 Certidão de tempo de serviço no magistério público municipal de Tubarão com data até 31 de dezembro de 1992; (original e cópia)
 - 5.2.3 Diploma da maior graduação que tenha, na área da educação; (fotocópia e original)
 - 5.2.4 Documento de identidade (fotocópia e original)

6 DA PUBLICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO:

- 6.1** A Secretaria da Educação, publicará listagem de classificação da remoção por concurso no dia 12/04/2023, fixada no mural da Secretaria e no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo;
- 6.2** A contar da data de publicação das listagens, o professor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração, por meio de requerimento devidamente preenchido (anexo III), anexando os documentos que justifiquem a solicitação, devendo ser entregue na Secretaria de Educação, até o dia 14/04/2023.
- 6.3** A listagem ou listagens finais, após reconsiderações, serão publicadas no dia 17/04/2023 no mural da Secretaria e no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo;

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 7.1** O tempo de serviço no magistério público municipal de Capivari de Baixo considerará o período compreendido entre a data do início do exercício até 02/04/2023;
- 7.2** Na contagem do tempo de serviço serão descontados os períodos de afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Profissionais da Educação;
- 7.3** Será admitida somente uma remoção para o ano de 2023, com exceção dos casos de remoção ex-offício, por pedido ou por permuta;
- 7.4** O servidor público municipal da educação participante da presente remoção por concurso, que prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados terá cancelada a respectiva inscrição, sem prejuízo de competente processo administrativo e penal;
- 7.5** Serão indeferidos os requerimentos e as solicitações de reconsideração que não atenderem as disposições da legislação vigente e as normas do presente edital.

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REMOÇÃO 001/2023

Vagas para Remoção

Unidade Escolar	Descrição da Vaga	Período	Categoria Funcional
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário I – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário I – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário I e II – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário II – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Maternal II – 20 Horas	Intermediário	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Maternal II – 20 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Berçário IA – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IB – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IIA – 40 horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IIB – 40 horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Betildes Silva Xavier	Berçário Misto – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Betildes Silva Xavier	Berçário Misto – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Betildes Silva Xavier	Maternal IIB– 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IB – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IC – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IC – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IIB – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Berçário I – 40 Horas	Matutino	Professor Educação Infantil
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Berçário I – 20 Horas	Vespertino	Professor Educação Infantil
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Berçário I e II – 40 Horas	Matutino	Professor Educação Infantil
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Berçário II – 40 Horas	Vespertino	Professor Educação Infantil
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Maternal I – 40 Horas	Matutino	Professor Educação Infantil
C.E.I M ^a Mendonça Tonon	Berçário I e II – 20 Horas	Intermediário	Professor de Educação Infantil
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IA – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IB 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IC – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Osmarina R. de Souza	Berçário II e Maternal ID - 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IIC – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Odacir Emitério de Oliveira	Maternal I – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil

C.E.I Pedra Santos de Souza	Berçário I – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Pedra Santos de Souza	Berçário I – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Pedra Santos de Souza	Berçário II – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Pedra Santos de Souza	Maternal I – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
E.M.E.B Vitório Marcon	Pré I – 20 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
E.M.E.B Vitório Marcon	Pré II – 20 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
E.M.E.B Vitório Marcon	1º ano – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos Iniciais
E.M.E.B Vitório Marcon	2º ano – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos Iniciais
E.M.E.B Vitório Marcon	Pré ao 9º ano – 10 Horas	Mat/ Vespertino	Professor de Educação Física
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Arte
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Geografia
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de História
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Língua Portuguesa
E.M.E.B Vitório Marcon	5º ao 9ºano – 10 Horas	Matutino	Professor de Arte
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 20 Horas	Mat/Vespertino	Professor de Língua Inglesa
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor de Matemática
E.M.E.B Stanislau G. Filho	Pré I 02	Vespertino	Professor Educação Infantil
E.M.E.B Stanislau G. Filho	Pré I 03	Vespertino	Professor Educação Infantil
E.M.E.B Stanislau G. Filho	1º ano 02	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	1º ano 03	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	2º ano 01	Matutino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	2º ano 02	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	3º ano 03	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	4º ano 03	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	5º ano 01	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	5º ano 02	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	5º ano 03	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	Pré ao 9º ano – 40 Horas	Mat/ Vespertino	Professor de Educação Física
E.M.E.B Stanislau G. Filho	Pré ao 9º ano – 30 Horas	Mat/ Vespertino	Professor de Educação Física
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Língua Portuguesa
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Ciências
E.M.E.B Stanislau G. Filho	1º ao 5º ano – 20 Horas	Vespertino	Professor de Arte
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor de Matemática
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Matemática
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Geografia
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de História
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor de Inglês
E.M.E.B Santo André	1º ano 01	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Santo André	2º ano 01	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Santo André	3º ano 01	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Santo André	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de História
E.M.E.B Santo André	1º ao 9º ano – 20 Horas	Mat/ Vespertino	Professor de Língua Inglesa
E.M.E.B Pequeno Polegar	1º ano 01	Matutino	Professor Anos Iniciais
E.M.E.B Pequeno Polegar	1º ano 02	Vespertino	Professor Anos Iniciais
E.M.E.B Pequeno Polegar	3º ano 02	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Pequeno Polegar	1º ao 5º ano – 20 Horas	Mat/ Vespertino	Professor de Língua Inglesa
E.M.E.B Pequeno Polegar	1º ao 5º ano – 10 Horas	Vespertino	Professor de Arte
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Pré I 03	Vespertino	Professor Educação Infantil
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Pré II 01	Matutino	Professor Educação Infantil
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Pré I 04	Vespertino	Professor Educação Infantil
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Pré II 04	Vespertino	Professor Educação Infantil

E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	1º ano 03	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	1º ano 04	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	2º ano 03	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	2º ano 04	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	2º ano 05	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	3º ano 04	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	4º ano 03	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor de Matemática
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor Língua Inglesa
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor de Ciências
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	1º ao 9º ano – 40 Horas	Mat / Vesper	Professor de Arte
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	1º ao 9º ano – 40 Horas	Mat / Vesper	Professor de Arte
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor de História

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REMOÇÃO 001/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor (a): _____

Escola de lotação/designação: _____

Disciplina: _____

Carga horária de _____ horas semanais.

Capivari de Baixo, ____/____/____

Assinatura

DADOS PARA ANÁLISE (preenchimento pela SME)

Tempo de serviço no magistério público municipal de Capivari de Baixo:
_____anos _____meses _____dias.

Tempo de serviço no magistério público municipal de Tubarão com data até 31 de dezembro de 1992:
_____anos _____meses _____dias.

Maior graduação, na área da educação: _____

Idade: _____anos _____meses _____dias.

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REMOÇÃO 001/2023

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Eu, _____,
professor servidor público municipal do Município de Capivari de Baixo, com
atuação na educação básica () educação infantil () ensino fundamental,
matrícula nº _____, atualmente lotado/designado na Unidade Escolar

devidamente inscrito para concurso de remoção, edital 001/2023, inconformado
com sua classificação, vem, perante esta Secretaria da Educação, apresentar
o presente **pedido de reconsideração**, nos seguintes termos:

Nestes Termos Pede Deferimento.

Em anexo seguem os seguintes documentos que justificam a solicitação:

Capivari de Baixo, ____ de _____ de _____.

Assinatura